



**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS**  
**FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

**EDITAL Nº 70/2016-DAc**

O Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regimento Unificado da Instituição, torna público a abertura do processo da **REOPÇÃO DE CURSO**, para o período letivo 2017/1, conforme estabelecido no Presente Edital.

**1 – INSCRIÇÃO DOS ACADÊMICOS INTERESSADOS**

A inscrição dos acadêmicos interessados em participar da Reopção de Curso se dará mediante protocolização de solicitação específica, que deverá ocorrer no Setor de Protocolo da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, no período de 20 a 22 de dezembro de 2016, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 20h00min.

1.1 – O acadêmico só poderá fazer a Reopção de Curso apenas para 1 (um) curso.

1.2 – A solicitação poderá ser feita por procuração, desde que o procurador faça a juntada da documentação exigida para o candidato e de uma procuração específica, que pode ser simples desde que detenha o reconhecimento em cartório da assinatura do acadêmico solicitante.

1.3 – Somente poderá participar da Reopção de Curso o acadêmico que tenha cursado, no mínimo, 1 (um) período letivo e, no máximo, 50% (cinquenta por cento), dos períodos letivos do seu curso de graduação nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais (com arredondamento para menor quando o cálculo resultar em número decimal), podendo estar matriculado ou com a matrícula trancada dentro do prazo permitido, e desde que não tenha qualquer pendência com o Setor Financeiro do CESCAGE.

1.4 – Fica vedada a participação na Reopção de Curso por acadêmicos que tenham ingressado em curso de graduação nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE pela condição de portador de diploma.

1.5 – Para a integralização do curso em que o acadêmico tenha ingressado pelo processo de Reopção, o prazo será o mesmo estabelecido para o respectivo currículo pleno, contado o tempo utilizado no seu curso original e excluídos os períodos letivos que eventualmente tenham sido trancados.

**2 – VAGAS DISPONIBILIZADAS**

Poderão ser utilizadas para a Reopção de Curso, dentre as vagas legais, somente as que forem disponibilizadas como reais dentro do limite máximo possível da composição das turmas já ofertadas para o período letivo 2017/1.

**3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para a devida instrução do processo de solicitação de vaga por Reopção de Curso deverão ser apresentados os documentos relacionados abaixo, para que se proceda à análise cabível;

3.1 – requerimento de solicitação;

3.2 – Histórico Escolar Acadêmico atualizado do curso de origem, que no momento necessário será incluído no processo pela Secretaria Acadêmica Das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE;

3.3 – comprovante do pagamento da taxa alusiva ao processo;

3.4 – o recebimento da documentação não implica na obrigatoriedade da aceitação da matrícula do acadêmico por Reopção de Curso, a qual dependerá do deferimento proveniente da análise individual da solicitação.

#### 4 – CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

A análise da solicitação dos candidatos será feita pelas respectivas Coordenações de Curso, supervisionada pela Secretaria Acadêmica das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, e embasada nos seguintes critérios:

- 4.1 – determinação do aproveitamento para o currículo pleno do curso pleiteado, dos estudos das disciplinas já cursadas com aprovação no curso original;
- 4.2 – determinação do período letivo cabível para ingresso, que em caso de ser mais avançado, deverá ocorrer dentro da possibilidade de cursar, nas ofertas regulares, todas as disciplinas dos períodos anteriores em, no máximo, três períodos letivos;
- 4.3 – no caso do número de pretendentes ser superior ao número de vagas para o mesmo período, do mesmo curso, será utilizado o seguinte critério para classificação:
  - a) maior número de disciplinas eliminadas pelo aproveitamento de estudos;
  - b) menor número de períodos já cursados no curso original;
  - c) menor idade do pretendente.

#### 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Para a matrícula inicial por Reopção de Curso, o acadêmico deverá comparecer no dia 05 ou 06 de janeiro de 2017, no Setor de Protocolo da Unidade Mitaí Das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, para realizar novo Registro Acadêmico e firmar novo contrato de prestação de serviços educacionais.

Registre-se, divulgue-se, e archive-se.

Ponta Grossa, 18 de outubro de 2016.

Antonio Carlos Schafranski  
DIRETOR ACADÊMICO